

UNIDADE: 6143 – EDIFÍCIO SEDE MANAUS, AM ENDEREÇO: RUA RAMOS FERREIRA NUM 596 - MANAUS - AM
OES: 14443.2020.24 6143
SERVIÇO: RETROFIT DOS ELEVADORES DO ED SEDE MANAUS.

1. EQUIPAMENTOS

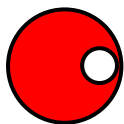
1.1.OBJETIVO - A presente Discriminação Técnica objetiva fixar as condições para retrofit dos elevadores do Ed. Sede Manaus, situada no imóvel abaixo discriminado: Agência: EDIFÍCIO SEDE MANAUS Endereço: RUA RAMOS FERREIRA NUM 596 - MANAUS - AM

1.2.NORMAS TÉCNICAS - Para a elaboração deste projeto, tomou-se como base as últimas edições e respectivos adendos dos seguintes diplomas e códigos técnicos: • O equipamento e os serviços executados devem atender integralmente as seguintes normas técnicas: • NBR NM 313 – elevadores de passageiros, • NBR NM 207 – elevadores elétricos de passageiros, • NR10 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Na eventualidade de conflitos entre estas especificações, códigos, normas, desenhos, etc., prevalecer-se-á o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas ao fiscal de obra, para aprovação por escrito, sempre que possível, antes de iniciar-se a fabricação dos componentes do Sistema.

1.3.INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS A CONTRATADA - apresentará as seguintes informações na entrega provisória de cada equipamento: • Desenho de disposição dos componentes, com identificação dos principais componentes e respectivas funções; • Diagramas elétricos; • Ajustes e folgas mínimas a serem observadas; • Manual de operação, com todas as instruções necessárias a utilização correta e segura do equipamento; • Manual de manutenção, com designação de todas as tarefas preventivas a serem executadas, bem como os prazos mínimos a serem observados; • Recomendações e normas de segurança.

1.4.CONTROLES TECNOLÓGICOS - A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na execução dos serviços.

1.5.VERIFICAÇÕES E ENSAIOS - A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os equipamentos fornecidos com o acompanhamento da Fiscalização a fim de garantir a adequada execução dos mesmos. A CAIXA pode, a qualquer momento, solicitar testes, avaliações ou vistorias técnicas visando verificar a perfeita execução dos serviços da CONTRATADA, de acordo com as exigências de Contrato e a adequação às normas vigentes. Quando do recebimento dos serviços, a CAIXA efetuará testes visando constatar a qualidade dos equipamentos / montagem e a observância às cláusulas do Edital, conforme descrito a seguir: - Medição da velocidade nominal



equipamento fornecido; - Sistemas de segurança: - Proteção contra sobrecarga do motor; - Teste de carga plena; - Cumprimento das normas técnicas; - Verificação de funcionalidade e acionamento do sistema de resgate automático e emergência.

1.6. APROVAÇÃO DE PROJETOS - Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

1.7. PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo para execução dos serviços será de 300 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

1.8. ALVARÁS - Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal, ou Administração Regional serão a cargo da CONTRATADA, bem como toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados. A CONTRATADA deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos, para a execução desses serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem sua legalização perante esses órgãos e concessionários.

1.9. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CREA - A CONTRATADA deverá apresentar à CILOGBE/BE - Gerência de Filial de Recursos Materiais, ART do CREA do local de instalação referente à execução do serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da instalação do equipamento.

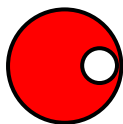
1.10. TRIBUTOS - Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a tributos em geral.

1.11. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

1.12. TRANSPORTE DE PESSOAL - As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, relacionados à instalação e vistorias pré e pós instalação dos equipamentos objeto, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.13. UNIFORMES E CRACHÁS - Todos os funcionários da CONTRATADA, quando em serviço na CAIXA, deverão estar devidamente uniformizados e portando, em lugar visível, crachá de identificação.

1.14. DESPACHANTES - Toda e qualquer despesa referente a despachantes correrá por conta da CONTRATADA.



1.15. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução do serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

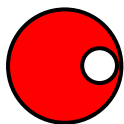
1.16. CÓPIAS E PLOTAGENS - As despesas referentes a cópias heliográficas, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na montagem do equipamento, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

1.17. LIMPEZA E ARREMATES - Após a conclusão das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários correspondentes ao equipamento adquirido, apontados pela Fiscalização da Caixa. A CONTRATADA manterá, permanentemente, toda a execução do serviço livre de resíduos e o ambiente limpo. Os resíduos provenientes da execução do serviço de instalação, montagem e teste do equipamento deverão ser retirados pela CONTRATADA em horário fora do expediente normal de trabalho, de forma a não prejudicar o trânsito dos empregados e clientes. Os arremates deverão ser executados de uma só vez e logo após a conclusão da etapa ou serviços correspondentes.

1.18. ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL - As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das instalações e montagens dos equipamentos adquiridos, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.19. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC
Em todas as etapas deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas fases do cronograma, de acordo com a legislação vigente, bem como demais dispositivos de segurança necessários. A CONTRATADA se obriga a cumprir rigorosamente todas as normas de segurança na execução dos serviços. As empresas MDA ELEVADORES e TES ELEVADORES destinam 20% de seus respectivos orçamentos para mão-de-obra, ao passo que a empresa TKE ELEVADORES destina 15,59% de seu orçamento para mão-de-obra.

1.20. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA aos seus funcionários / empregados, todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do cronograma, de acordo com a legislação vigente, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Fiscalização da utilização dos EPI's é responsabilidade da CONTRATADA, ficando a CAIXA eximida de responsabilidades por quaisquer acidentes com danos pessoais causados por falta ou mau uso de qualquer EPI.



1.21. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - A CONTRATADA deverá prestar, a qualquer tempo, as informações técnicas que a CAIXA julgar necessária sobre os equipamentos a serem utilizados.

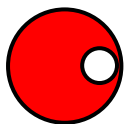
1.22. VIGILÂNCIA - É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer vigilância na execução do serviço, tanto no período diurno como noturno. O armazenamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, assim como seu controle e guarda, serão de sua responsabilidade exclusiva, assim como o armazenamento, controle e guarda das ferramentas utilizadas na execução dos serviços. Caberá a CAIXA disponibilizar um local apropriado para o armazenamento dos materiais, após a chegada destes no local de instalação. Todos os equipamentos a serem instalados, assim como os materiais adquiridos, até que sejam entregues no local onde serão instalados serão armazenados pela CONTRATADA em seu almoxarifado geral, cabendo a mesma prestar os seguintes serviços: descarga, recebimento, vistoria, registro, armazenamento e transporte horizontal e vertical até o local de montagem.

1.23. MATERIAIS E EQUIPAMENTO - Os materiais e equipamentos serão de primeira mão, não sendo aceitos materiais e equipamentos já utilizados em outras instalações.

1.24. EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS - Todos os materiais a serem entregues na execução do serviço, deverão trazer nas embalagens, as seguintes informações: • indicações de posicionamento, centro de gravidade, peso, pontos de levantamento; • numeração sequencial; • respectivas notas fiscais; • lista de conteúdo de cada embalagem.

1.25. REJEIÇÃO DE MATERIAIS / MONTAGENS - Os materiais / serviços de montagens rejeitados pela fiscalização por não estarem de acordo com o especificado ou não classificados como de qualidade aceitável, deverão ser refeitos corretamente com material aprovado pela Fiscalização e com antecedência necessária para não prejudicar o andamento cronológico dos serviços, arcando a CONTRATADA com o ônus do fato.

1.26. LIGAÇÕES ENTRE CONTRATADA E CAIXA - A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução dos serviços que a CAIXA julgar necessário conhecer ou analisar. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CAIXA, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido a sua ausência. Caberá à CAIXA, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo a CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação. O Representante da CONTRATADA deverá conhecer profundamente os assuntos relacionados com a execução dos serviços, tendo amplos poderes para tomar qualquer decisão referente ao andamento dos serviços. Cada reunião será registrada em Ata própria, que deverá trazer todas as questões / providências adotadas e a providenciar, sendo assinada por todos os presentes.



1.27. MATERIAIS SUBSTITUÍDOS POR DEFEITO/INOPERÂNCIA - Todos os materiais substituídos por defeitos, inoperância ou imperfeições serão de propriedade da CONTRATADA, cabendo a mesma a sua remoção dos locais de trabalho e do edifício no menor espaço de tempo possível.

1.28. TREINAMENTO - A CONTRATADA deverá realizar treinamento para operação e manutenção dos equipamentos instalados para empregados ou terceiros escolhidos pela CAIXA. A CONTRATADA fornecerá todo o material didático necessário para o treinamento.

1.29. UNIDADES DE MEDIDA - As unidades de medida do Sistema Internacional de Unidades serão usadas para as referências da proposta e no projeto, inclusive descrição técnica, especificação ou qualquer documento. Quaisquer valores indicados por conveniência em outros sistemas de medida, deverão também ser expressos em unidades do Sistema Internacional de Unidades.

1.30. ACABAMENTOS - Os acabamentos de quaisquer áreas do edifício não poderão, em hipótese alguma, ser prejudicados pela execução dos serviços, cabendo à CONTRATADA acatar imediatamente as recomendações da CAIXA, zelando pela manutenção do bom estado de paredes, pisos, tetos, etc.

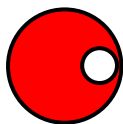
1.31. DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA deverá apresentar declaração do fabricante de que manterá no mercado todos os componentes e peças de reposição durante o período de 10 (dez) anos, vedada a exigência de lotes mínimos para este fornecimento, bem como a exigência do vínculo contratual de manutenção. Os componentes e peças de que trata este item, referem-se ao fornecimento resultante deste Edital. Esta declaração deverá ser apresentada antes do recebimento provisório.

1.32. LISTA DE PRINCIPAIS COMPONENTES - A CONTRATADA deverá apresentar, na conclusão dos serviços de montagem, uma lista dos principais componentes do (s) equipamento (s) instalado, tempo de vida útil, e preço unitário. A não apresentação desta lista ensejará, à CAIXA, o direito de retenção da parcela relativa ao fornecimento e instalação dos equipamentos.

1.33. EXIGÊNCIAS JUNTO AO CREA REGIONAL - A CONTRATADA se responsabilizará por cumprir com todas as exigências junto ao CREA de jurisdição da instalação.

1.34. DANOS A TERCEIROS OU AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio público, devendo repará-los durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CAIXA.

1.35. GARANTIA CONTRAUAL - A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor total, que



deverá ser comprovada em uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro; Seguro-garantia; ou Fiança bancária.

2. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

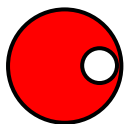
- A.: A (Altura útil da cabina): 2200mm.
- B.: B (Altura útil da porta): 2000mm.
- C.: C (Altura elevação total): aprox. 24500mm.
- D.: D (Largura útil da cabina): 1800mm.
- E.: E1 (Largura útil da caixa de corrida): 2300mm.
- F.: (Abertura útil da porta): 100mm.
- G.: G (Comprimento útil da cabina): 1660mm.
- H.: H1 (Comprimento útil da caixa de corrida): 2150mm.
- I.: I (Profundidade do poço): 1400mm.
- J.: J (Altura último pavimento): 4960mm.
- K.: K (Altura da casa de máquinas): 2000mm.
- L.: Número paradas: 08 (T+ 7).
- M.: Velocidade de elevação: 60 m/min.
- N.: Carga máxima distribuída: 1260Kgf (ou 18 passageiros).

2.2. CAIXA DE CORRIDA PELO CLIENTE: A Caixa de Corrida, exigida por norma para tal percurso, será o próprio passadiço, a ser confeccionado pelo comprador em ALVENARIA de forma a confinar as reações estáticas e dinâmicas inerentes ao funcionamento do equipamento. Dimensões internas da Caixa de Corrida: 2300 x 2150 mm (L x P) O limite superior desta caixa de corrida deverá ser a cobertura existente no acesso onde deverá ser engastado sem permitir vazios ou ser encimado por domo em altura não inferior a 2900 mm a partir do último nível atendido. O percurso será de 24,43 m com 8 paradas no total, conforme projeto.

2.3. INSTALAÇÃO - Em caixa de alvenaria ou estrutura metálica, poço de 1.400mm de profundidade, última parada de 4.500mm, casa de máquinas superior com 2.000mm de altura mínima, obra civil por conta do cliente.

2.4. CABINA Construída em perfilados metálicos, piso e o teto confeccionado em aço carbono dobrado, formando uma base rígida, apropriado para receber acabamento, piso rebaixado para receber pedra ou borracha tipo plurigoma, corrimão no painel do fundo, iluminação fluorescente indireta + iluminação de emergência, montadas em subteto tipo sanca, em aço inox e acabamento central em acrílico a escolha do cliente.

2.5. PORTA DA CABINA - Em quantidade igual ao número de acessos, tipo telescópica, abertura automática, 02 (duas) folhas, munida de contato elétrico de aço positiva, o qual não permite o funcionamento com a porta aberta, cortina de infravermelho, que impede o fechamento da porta e reverte seu movimento, sem contato direto no caso desta já ter iniciado o seu curso, quando da entrada ou saída de pessoas.



2.6. QUADRO DE COMANDO - Tipo VVVF, microprocessador, automático, coletivo / seletivo na subida e descida, constituído por placa principal processadora, placa auxiliar, placa de retificadora etc., chave contatora de reversão, chave geral para motor, auxiliares, blocos aditivos, relê térmico de proteção do motor, rele de inversão e falta de fase, transformador, régua de bornes, circuito temporizado, que impede contra golpes na operação, alojados em uma caixa metálica a prova de pó e umidade, contém os seguintes itens opcionais:

- Interface homem / máquina (UMS)
- Rapidez nas respostas.
- Auto diagnóstico dos últimos dez defeitos.
- Auto diagnóstico através de leds.
- Menor quantidade de peças móveis (baixo custo de manutenção).
- Detecção de botão preso.
- Estacionamento em andar preferencial.
- Relê de inversão e falta de fase.
- Programação de parada em andar preferencial.

2.7. BOTOEIRA DA CABINA - Com botões gravados os respectivos andares atendidos pelo elevador, 01(um) botão de Alarme, 01(um) botão de para interromper o fechamento da porta, devidamente montada em caixa de aço galvanizado, espelho em aço inox escovado, instalada no painel lateral da cabina e iluminação de emergência.

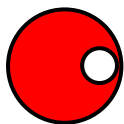
2.8. BOTOEIRAS DOS PAVIMENTOS - Sendo 01 (uma) para cada pavimento atendido pelo elevador, montada em caixa de aço galvanizada, espelho em aço inox escovado, com 01 (um) botão de simples chamada.

2.9. SINALIZAÇÕES DE CABINA E ANDARES - Botão auto-iluminado de chamada registrada. IPD de 55mm na cabina e 30mm nos pavimentos.

2.10. PORTAS DOS PAVIMENTOS - Em quantidade igual ao número de acessos, tipo telescópica, abertura automática, 02 (duas) folhas, por meio de operador da cabina, com trincos elétricos de ação positiva, o qual não permite o funcionamento da cabina com qualquer das portas abertas, nem a abertura das mesmas se a cabina não estiver no pavimento.

2.11. CONTRA MARCO - Em quantidade igual ao número de portas de pavimentos.

2.12. GUIAS DE CABINA E CONTRA PESO - Em nº de 04 (quatro) lances, sendo 02 (dois) para a cabina, 02 (dois) para o contra-peso, tipo "T" 161 e "T" 163, especiais para elevadores, com união feita em macho / fêmea, placas de junção e parafusos especiais para uma perfeita emenda, rigidamente presas a alvenaria por meio de cavaletes chumbadores, brida para fixação das guias nos suportes.



2.13. LOCAL DA MOTORIZAÇÃO - No andar superior, sobre a laje da casa de máquinas, ventilação natural cruzada ou mecânica a serem definidas pelo projeto, munidas de alimentação trifásica para o motor, tomada de 25 A, disjuntor DR, para tomada e iluminação, iluminação de emergência, sensores de fumaça com sirene acoplada, porta de acesso a casa de máquinas de material resistente ao fogo e fechadura anti-pânico.

2.14. SUSPENSÃO DA CABINA E CONTRA-PESO - Por meio de cabos especiais para elevadores de ALMA DE FIBRA, com carga de ruptura mínima e efetiva de no mínimo dez vezes a capacidade de carga, presos em sua extremidade através de tirantes especiais, mola de amortecimento.

2.15. CONTRA-PESO - Com armação confeccionada em perfilados metálicos, sustentando os pesos de concreto, peso da cabina + 50% da carga útil.

2.16. MOTORIZAÇÃO - Constituído de caixa redutora de ferro fundido, coroa de bronze fosforoso e rosca sem fim de aço cromo níquel, um motor elétrico trifásico 220/380 V, 60 HZ, CA, um freio conjugado de sapata e bobina eletromagnética, uma polia de ferro fundido especial para cabo de tração, com canais em "V", um mancal externo, sendo o conjunto, montado sob base de perfilados metálicos.

2.17. FREIO DE SEGURANÇA - Tipo instantâneo, atuando nas guias da cabina, em caso de aumento de velocidade do regulador, prendendo-a quase que instantaneamente.

2.18. APARELHO DE SEGURANÇA - Tanto mecânico como elétrico de acordo com as normas da ABNT NM 207/99.

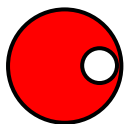
2.19. FUNCIONAMENTO - Os contatos dos botões acionam os contatos das contadoras de subida ou descida, operando em conjunto com os circuitos de segurança das portas dos andares e da cabina e os limites de parada dos andares etc., somente liberando o movimento do carro caso todas as seguranças estejam fechadas.

2.20. ACABAMENTO - Isento de cantos vivos ou rebarbas, sendo suas furações tipo oblongo feita em maquinários apropriados para melhor performance na montagem, todas as partes metálicas lixadas isentas de rebarbas e pintadas com fundo primer e esmalte sintético padrão, parafusos e demais bicromatizados.

OBSERVAÇÕES:

Obs 1: o fabricante deverá possuir Certificação ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade

Obs 2: com a finalidade de preservar a idoneidade do produto após a sua instalação, o fabricante deverá possuir assistência técnica própria autorizada



no local de instalação do equipamento. Este tipo de serviço não poderá ser terceirizado pelo fabricante.

Obs 3: o fabricante no estado de instalação do equipamento deverá possuir Engenheiro Responsável devidamente credenciado junto ao CREA local.

Obs 4: deverá ser fornecida ART CREA para os serviços de instalação do equipamento.

Obs 5: o fabricante deverá fornecer o Manual de Operação e Termo de Garantia do equipamento instalado.

Obs 6: previamente a licitação, os locais onde será instalado o equipamento, deverá ser visitado por engenheiro responsável do fabricante, devidamente cadastrado ao CREA local. A visita técnica deverá ser registrada junto ao órgão.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

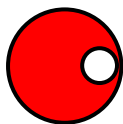
3.2 A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.

3.3 Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.

3.4 O registro da obra e/ou projetos no CREA, bem como execução de placas de obra.

3.5 Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

3.6 A CONTRATADA responderá ainda:



3.7 Por danos causados à CAIXA, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

3.8 Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.

3.9 Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

3.10 Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.

3.11 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus à CAIXA e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

3.12 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a CAIXA.

3.13 Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

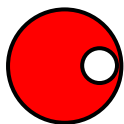
4.1 A presente demanda apresenta grau de Criticidade baixo no tocante à segurança da informação, pois a executora terá acesso às dependências da CAIXA durante a realização dos serviços e não terá acesso à informação corporativa e pessoal.

4.2 De acordo com o Guia Caixa de Diretrizes de Segurança da Informação e Privacidade, deve-se exigir que:

A CONTRATADA deve conhecer e cumprir a Política de Segurança e informação da CAIXA, disponibilizada no site da CAIXA (<https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/politica-segurancainformacao.pdf>).

A CONTRATADA deve proteger as informações corporativas da CAIXA e de seus clientes contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizada, mantendo a sua confidencialidade.

A CONTRATADA deve garantir que seus empregados e colaboradores tratem de forma estritamente confidencial todas as informações obtidas durante a



prestação dos serviços ou em função deles e somente as utilizem no âmbito dos serviços contratados.

A CONTRATADA deve garantir que seus empregados e colaboradores respeitem os ambientes físicos e demais locais sinalizados como área restrita, cumprindo todas as definições e proibições de registros fotográficos, gravações de áudio, vídeo, bem como as restrições de compartilhamento desses materiais em qualquer mídia ou rede social.

A CONTRATADA deve garantir que as práticas de segurança da informação por ela executadas sejam divulgadas e exigidas de todos os componentes de sua cadeia de suprimento.

A CONTRATADA deve assegurar que os recursos e informações da CAIXA colocados à sua disposição sejam utilizados apenas para a finalidade contratada.

A CONTRATADA deve garantir que os sistemas e as informações sob sua responsabilidade estejam adequadamente protegidos.

A CONTRATADA deve cumprir as Leis e normas que regulamentam a propriedade intelectual e direitos autorais.

A CONTRATADA deve atender às Leis que regulamentam a atividade da CAIXA e seu mercado de atuação.

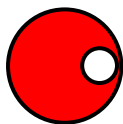
A CONTRATADA fica ciente de que deve guardar o mais completo e absoluto SIGILO em relação às informações e dados que tiver conhecimento em razão do serviço a ser prestado.

A CONTRATADA fica ciente que, por força da lei, é responsável civil e criminalmente pela divulgação indevida, descuidada ou incorreta utilização das informações corporativas da CAIXA e de seus clientes, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que derem causa e das cominações contratuais impostas.

A CONTRATADA deve comunicar imediatamente à CAIXA qualquer descumprimento às cláusulas acima.

CONTRATADA deve garantir que o(s) seu(s) dirigente(s), empregado(s) e colaborador(es) com acesso às informações da CAIXA assinem o Termo de Responsabilidade de Segurança da Informação – Exclusivo para Prestador de Serviço, anexo.

A CONTRATADA deve enviar, anualmente, à CONTRATANTE a versão vigente do(s) Termo(s) de Responsabilidade de Segurança da Informação – Exclusivo para Prestador de Serviço, disponível no Portal Licitações CAIXA, devidamente assinado(s) por seu(s) dirigente(s), empregados(s) e colaborador(es).



A CONTRATADA deve realizar ou contratar, treinamento para seus dirigentes, empregados e colaboradores, visando a sensibilização e conscientização em relação à segurança da informação e privacidade de dados, abordando no mínimo o seguinte conteúdo:

- i. conhecimento da política de segurança da informação da empresa CONTRATADA e da CAIXA,
- ii. uso seguro de informações corporativas a que tiver acesso;
- iii. proteção de dados e privacidade – LGPD – direitos do titular dos dados;
- iv. proteção de dados e privacidade – LGPD – responsabilidades do controlador, operador e do agente de tratamento dos dados;
- v. uso seguro de dispositivos;
- vi. uso seguro de e-mails;
- vii. uso seguro de soluções em nuvem;
- viii. uso seguro de redes sociais e comunicadores instantâneos;
- ix. adoção da política de “mesa limpa”, “tela limpa” e “impressora limpa”;
- x. formas defensivas contra phishing e smshing;
- xi. formas defensivas contra códigos maliciosos recebidos em dispositivos;
- xii. formas defensivas contra engenharia social;

Quando da rescisão, a empresa deverá devolver eventuais cartões de acesso às dependências da CAIXA e permanecerá sujeita às regras de sigilo das informações que eventualmente tenha tido acesso para execução dos serviços executados, tais como plantas e projetos do imóvel.

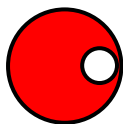
3.3 A Contratada deverá assinar, juntamente com o contrato, o Termo de Responsabilidade de Segurança da Informação, conforme segue:

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

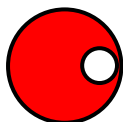
NOME DO USUÁRIO	MATRÍCULA
EMPRESA	FUNÇÃO
LOTAÇÃO	TELEFONE

Declaro ter permissão de acesso às informações da CAIXA, ou sob sua responsabilidade, necessárias ao desempenho das minhas atribuições na Instituição e comprometo-me a cumprir o disposto nos itens a seguir: Conhecer e cumprir, rigorosamente, todas as políticas e procedimento da CAIXA relativos à segurança da informação.

- i. Estar ciente de que os acessos aos quais se referem o presente Termo foram concedidos para uso exclusivo nas atividades a que se destinam.



- ii. Observar a classificação das informações às quais tiver acesso, de acordo com os critérios estabelecidos pela CAIXA em função das atividades por mim executadas.
- iii. Caso necessário, ao divulgar as informações da CAIXA, observar os critérios estabelecidos
- iv. Não utilizar meus acessos para visualizar dados ou informações desnecessárias ao exercício de minhas atividades.
- v. Não utilizar meus acessos para copiar ou remover recursos computacionais, informações de propriedade da CAIXA ou por ela administrada, sem autorização específica para esse fim.
- vi. Não utilizar meus acessos para interferir em serviços, provocando, por exemplo, congestionamento, alteração, lentidão ou interrupção do tráfego da rede CAIXA.
- vii. Não utilizar os recursos disponibilizados pela CAIXA em atividades ilegais, tais como difamação, discriminação, obscenidade, pornografia, ameaça, roubo, tentativa de acesso desautorizado a dados ou tentativa de burlar medidas de segurança em sistemas, interceptação de mensagens eletrônicas e violação de direitos autorais.
- viii. Não citar ou discutir assuntos internos da CAIXA em ambientes públicos, físicos ou virtuais.
- ix. Respeitar os direitos de propriedade, instalando e/ou utilizando somente recursos tecnológicos autorizados e com as respectivas licenças de uso válidas.
- x. Comunicar à chefia imediata qualquer suspeita ou evidência de transgressão às normas em vigor, principalmente para os casos em que ficar comprovado o comprometimento de informação corporativa da CAIXA ou sob sua responsabilidade, evitando que a imagem da Empresa seja colocada em risco junto ao seu público interno e externo.



ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS PELA EMPRESA OTIS

CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

A seguir, as especificações da(s) unidade(s) contida(s) nesta proposta.

Unidade 37K53912/01/01/01 - Unit 1, modelo XGNC18109JMD1 Gen2 Comfort.

Família de estética: MODERN

Estética: ADVANCED

Passageiros: 18

Velocidade: 1 m/s

Paradas: 8

Percurso: 24.5 m

Grupo de carro: G1C (carro A)

D13/Acessibilidade: Sim

Frequência: 60 Hz / Voltagem: 220 V / Luz: 220 V

Cabina: Cabina profunda para 18 passageiros

Acabamento dos painéis laterais do carro: Aço inoxidável escovado

Acabamento do painel posterior do carro: Aço inoxidável escovado

Medidas internas da cabina: 1600 mm (L), 1800 mm (P), 2300 mm (A)

2200 mm (Altura livre)

Operador de porta: MIDI

Tipo de controle operacional: FCL - Coletivo seletivo

Teto: Teto Flat com iluminação (FLATL)

Acabamento de Teto: Aço inoxidável escovado

Indicador de direção na cabina: Não

Porta de abertura central (2 painéis)

Mão de porta: Central

Tipo de marco de porta: Marco reduzido - coluna de 120 mm

Acabamento da porta do carro: Aço inoxidável escovado

Altura livre de porta: 2100 mm

Largura livre de porta: 900 mm

Capacidade (KG): 1350 kg

Frente de caixa: 2300 mm

Lado de caixa: 2300 mm

Última Altura: 4700 mm

Peso máximo adicional à cabina: 430 kg

Profundidade do poço: 1100 mm

Escada do poço com fornecimento By Otis (Fornecimento Otis)

Painel de operação: Flat com iluminação LED vertical e sem Chicklet; Acabamento: Aço inoxidável escovado

DCB/Botão de fechar porta: Sim

Serviço Independente: Serviço Independente

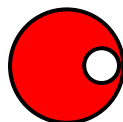
Corrimãos: Barra de perfil elíptico

Corrimão localizado no painel posterior: Sim,

Corrimão localizado no lado oposto ao POC: Sim

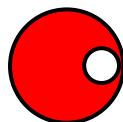
Corrimão localizado no lado do POC: Sim

Acabamento do corrimão de cabina: Anodizado natural



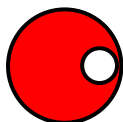
Espelho: Espelho Horizontal, com acabamento Anodizado natural
Localização do Espelho: Paineis Posterior
SSM/Sintetizador de voz: Sintetizador de voz
Ventilação: Ventilação forçada na cabina com chave no POC: 2
Cor do LED do botão do Carro: LED cor branca
Acabamento dos acessórios do POC (Botões do Carro): Brushed Chrome
Standby car tell tale lighth: Não
Cor do LED do botão do Hall: LED cor branca
Número de carreiras botões: 1
EFS/Serviço de Emergência: Sim
EAR/Resgate automático: Retorno ao andar mais favorável; portas abertas (tração)
Fornecedor da iluminação da caixa: By Customer (Fornecimento pelo cliente)
Número de entradas na cabina: 1
Arranjo de montagem da porta de andar - Frontal: Montagem no pavimento
Indicação do andar com porta frontal: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7
Operação de renivelamento: Operação de renivelamento
Cabo de manobra com cabo de vídeo (D12): Sim
Operação com gerador de energia: Sim
Acabamento do piso de cabina: Piso rebaixado em 25 mm
Operação de renivelamento: Operação de renivelamento
Indicador de Posição do Carro: Indicador horizontal de posição e de movimento combinados na cabina - modelo Jade

Marcações de andar	Distância entre paradas	Acabamento dos painéis de porta de andar	Acabamento do marco de porta
1) 0	3500 mm	Aço inoxidável escovado	Aço inoxidável escovado
2) 1	3500 mm	Aço inoxidável escovado	Aço inoxidável escovado
3) 2	3500 mm	Aço inoxidável escovado	Aço inoxidável escovado
4) 3	3500 mm	Aço inoxidável escovado	Aço inoxidável escovado
5) 4	3500 mm	Aço inoxidável escovado	Aço inoxidável escovado
6) 5	3500 mm	Aço inoxidável escovado	Aço inoxidável escovado



Marcações de andar	Distância entre paradas	Acabamento dos painéis de porta de andar	Acabamento do marco de porta
7) 6	3500 mm	Aço inoxidável escovado	Aço inoxidável escovado
8) 7	4700 mm	Aço inoxidável escovado	Aço inoxidável escovado

Marcações de andar	Arranjo da lanterna de andar com gongo	Indicador de posição de andar	Configuração do indicador de movimento no andar
1) 0	Lanterna de andar vertical com gongo	Botoeira combinada com indicadores de posição e de movimento modelo Jade	Não
2) 1	Lanterna de andar vertical com gongo	Botoeira combinada com indicadores de posição e de movimento modelo Jade	Não
3) 2	Lanterna de andar vertical com gongo	Botoeira combinada com indicadores de posição e de movimento modelo Jade	Não
4) 3	Lanterna de andar vertical com gongo	Botoeira combinada com indicadores de posição e de movimento modelo Jade	Não
5) 4	Lanterna de andar vertical com gongo	Botoeira combinada com indicadores de posição e de movimento modelo Jade	Não
6) 5	Lanterna de andar vertical com gongo	Botoeira combinada com indicadores de posição e de movimento modelo Jade	Não
7) 6	Lanterna de andar vertical com gongo	Botoeira combinada com indicadores de posição e de movimento modelo Jade	Não
8) 7	Lanterna de andar vertical com gongo	Botoeira combinada	Não



ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS PELA EMPRESA TKE ELEVADORES :

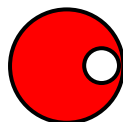


IV. Especificações Técnicas:

EDIFÍCIO: CEF

ELEVADOR(ES): Social

Configurações do Edifício/Equipamento	
Quantidade de Elevadores:	2
Tipo:	Def.Físicos
Linha:	Evolution 300 (Plus)
Capacidade:	18 pessoas (1350 kg)
Velocidade:	60 m/min (1 m/s)
Número de Paradas:	8
Número de Entradas:	8
Destinação:	Comercial
Percurso:	24,00m
Denominação dos Pavimentos:	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8
Dimensão de entre pisos (mm):	(1)3600, (2)3400, (3)3400, (4)3400, (5)3400, (6)3400, (7)3400, (8)5000
Caixa de Corrida	
Largura:	2200mm
Profundidade:	2315mm
Última Altura:	5000mm
Poço:	1500mm
Cabina	
Tipo:	Ct: Aço Inox
Largura:	1450mm
Profundidade:	2000mm
Altura Útil:	2400mm
Tipo de Abertura:	Abert. Lat. Direito
Porta de Pavimento	
Largura útil:	900mm
Altura (OPH):	2000mm
Resistência a fogo:	As portas de pavimento TKE tem classificação E120 de resistência, ou seja, porta corta-fogo cujo tempo de resistência mínima é de 120 min
Sinalizações	
Botão tipo:	Botão de Cabina Antivandálica - VB-02
Indicador tipo:	Indicador de cabina TFT 7" com alto falante
Comando:	ACS
ACS: Automático coletivo seletivo (2 botões, exceto extremidades)	
ACSD: Automático coletivo seletivo na descida (1 botão)	
Observações Técnicas	

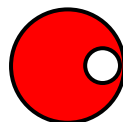


V. Características dos Elevadores:

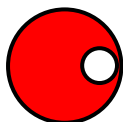
EDIFÍCIO: CEF

ELEVADOR(ES): Social

Nome	Descrição	Qtd
Autotransformador	Necessário para transformar a tensão que vem da rede para o funcionamento do equipamento.	1
Casa de máquina em cima	Elevador com casa de máquinas.	1
Central Telefonica	Sistema de comunicação interligando cabina, casa de máquinas (quando houver) e portaria. Aplicação: Interfone que permite a comunicação do passageiro dentro da cabina com pessoas externas a cabina.	1
Contrapeso Lateral	Localizado na lateral da caixa de corrida.	1
Dispositivo Contra Incendio (Bombeiro Fase I)	Se dá através do rompimento da caixa de emergência, por detectores de fumaça ou pelo AGILE Gestão de Elevadores. Em qualquer um destes casos o elevador entra no modo bombeiro. O elevador se deslocará diretamente ao piso especificado de bombeiro (geralmente o pavimento principal) sem abrir a porta em qualquer outro pavimento. Durante a Fase I a campainha BZ emite som e as setas direcionais nos indicadores de pavimento não são mostradas. Chegando ao piso de evacuação, a cabina estaciona de portas abertas e não aceita chamadas de dentro ou fora da cabina.	1
Dispositivo Excesso de Carga e Lotado	Dispositivo que detecta a carga da cabina e impede a partida do elevador quando atinge 110% da capacidade. Aplicação: Medida de segurança para que o elevador não trafegue acima da capacidade informada.	1
Dispositivo de Alarme na Portaria	Botão de emergência na cabina que aciona alarme sonoro para socorro em caso de passageiro preso.	1
Elevador existente a ser retirado - (EXIGE LMI)		1
Eliminador de Chamadas Falsas	Cancela as chamadas de cabine ao não identificar entrada ou saída de passageiros do elevador. Aplicação: Utilizado para prevenir má utilização dos passageiros, aumentando o tempo de disponibilidade.	1
Escada de Poço	Para o acesso ao fundo do poço pela porta de pavimento/porta de emergência será feita instalação de uma escada, localizada próximo à porta de pavimento conforme orientações descritas nas plantas do Projeto Executivo.	1
Espelho superior no Fundo	Posicionado na metade superior do painel de fundo da cabina.	1



Estacionamento Preferencial	Elevador se desloca ao andar de estacionamento após um tempo ocioso. O andar de estacionamento e o tempo de espera são configuráveis. Aplicação: Edifícios que necessitam da disponibilidade do elevador no pavimento principal. 1
Etiqueta de Identificação em Braille para pavimento	Etiqueta de identificação em Braille alfanumérico para pavimento. O braille é um código universal que permite às pessoas cegas beneficiar-se da escrita e da leitura, dando-lhes acesso ao conhecimento, favorecendo sua inclusão na sociedade e o pleno exercício da cidadania. 1
Forçador de Porta (Nudging)	Forçador de Porta (Nudging). 1
MAX: Manutenção Preditiva	MAX@ é uma solução de manutenção preditiva baseada na Internet das Coisas (IoT) e Inteligência Artificial em parceria com a Microsoft. 1 Os dados de operação do elevador como movimentos de porta, viagens chamadas, sinais de erro, etc. são coletados, oferecendo em tempo real a previsão de falhas futuras antes mesmo de elas acontecerem. Isso possibilita substituir sistemas e componentes antes de eles falharem, aumentando a disponibilidade do elevador. As informações são enviadas do elevador via rede 4G e são armazenadas no Microsoft Azure Cloud, estando protegidas contra qualquer violação e atendendo aos mais altos padrões de segurança de dados. Para ativar a plataforma de serviços do MAX, os dispositivos serão instalados em comodato e será feito contato através do consultor comercial após a entrega do equipamento funcionando.
Máquina Gearless	Com tração direta na polia, menor nível de ruído e vibração, menor nível de manutenção. Green Machine: não utiliza óleo proporcionando maior durabilidade e conforto. 1
Renivelamento automático	Produto desenvolvido para equipamentos com alto percurso, em função do peso dos cabos e capacidade, quando o elevador está vazio a tendência do mesmo é se movimentar, tanto para cima ou para baixo, renivelamento automático é a ação que garante um ajuste preciso do elevador ao piso do pavimento, o que evita a formação de degraus nas paradas. 1
Resgate Automático por Desbalanceamento de Carga	Dispositivo que impede que pessoas fiquem presas na cabina quando ocorre falta de energia elétrica. Na ausência de energia elétrica na rede de alimentação, o sistema de resgate executará automaticamente procedimento seguro que deslocará o elevador até o pavimento mais próximo possibilitando movimento da cabina através do desbalanceamento da carga. Chegando ao piso mais próximo, o elevador ficará parado de porta aberta e com a cabina nivelada com o pavimento. A partir daí estará inoperante até o retorno da energia. O sistema é composto por nobreak, responsável por alimentar a parte de controle do quadro de comando, de modo a realizar todo procedimento de resgate de forma integrada, respeitando os algoritmos de segurança do elevador. 1
Régua de Segurança Eletrônica	Sistema de feixes de luz instalado na entrada da cabina que impede o fechamento da porta quando alguma pessoa ou objeto estiver entrando ou saindo do elevador. Aplicação: Sensor instalado entre a porta de pavimento e porta de cabina que ao detectar movimento neste espaço, restringe o fechamento das portas. 1
Sinalizações na cor branca	1
Sistema Atenuador de Harmônicos	É um sistema formado por filtros que buscam minimizar o efeito das harmônicas, causados pelas cargas não lineares da rede elétrica do prédio. Ou seja, o sistema é utilizado para minimizar a deformação das ondas de tensão e corrente na rede do cliente. 1



TK-31V: Sintetizador de voz	Dispositivo na cabina para anúncio por voz do andar, sentido do elevador, excesso de passageiros e outras informações. Aplicação: Elevadores de passageiros e deficiente físico atendendo os requisitos de acessibilidade. 29,0	1
TK-52: Comando em grupo	TK-52: Controlador para gerenciamento em grupo.	2
Ventilador	Sistema de ventilação instalado no teto da cabina. Consumo do ventilador inferior a 0,33 Watt/cfm na velocidade máxima. Desligamento automático a partir de 15min de repouso do carro com porta de cabina fechada.	1



VI. Detalhamento da Cabina:

EDIFÍCIO: CEF

ELEVADOR(ES): Social

Griffe:	C1: Aço Inox
Painel de Operação:	Botoneira de Cabina Antivandálica - VB-02
Indicador de Posição:	Indicador de cabina TFT 7" com alto falante
Subteto:	Subteto Grille Branco
Espelho:	Espelho Superior ao Fundo
Guarda Corpo:	Guarda-corpo nas Laterais e no Fundo Inox Polido
Piso:	Cabina com Piso Rebaixado
Painel Direito:	Painel Lateral Direito em Aço Inox
Painel Esquerdo:	Painel Lateral Esquerda Aço Inox
Painel Fundo:	Painel Fundo Aço Inox

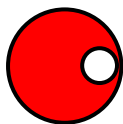
VII. Detalhamento do Pavimento:

EDIFÍCIO: CEF

ELEVADOR(ES): Social

PAVIMENTO (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8):

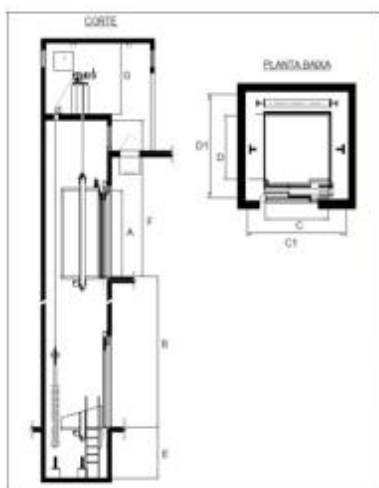
Botoneira de Pavimento	Botoneira de Pavimento New Soft Press para PNE
Indicador de Pavimento:	TK-200: Indicador com Sinal Sonoro (Preto)
Acabamento das Portas:	Inox marco largo
Tipo de Abertura de Porta:	Abert. Lat. Direito
Posição da Botoneira:	Botoneira na parede do Hall
Posição do Indicador:	Indicador na Parede Sobre a Porta



ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS PELA EMPRESA MDA ELEVADORES :

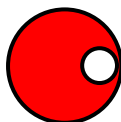
ELEVADOR DE PASSAGEIROS CAP. 1.260KG OU 18 PASSAGEIROS

ATENDENDO A NORMA NBR NM207 (PASSAGEIROS)



1- Dimensões

- A (Altura útil da cabina): 2200mm.
- (Altura útil da porta): 2000mm.
- B (Altura elevação total): aprox. 24500mm.
- C (Largura útil da cabina): 1800mm.
- C1(Largura útil da caixa de corrida): 2300mm.
- (Abertura útil da porta): 100mm.
- D (Comprimento útil da cabina): 1660mm.
- D1(Comprimento útil da caixa de corrida): 2150mm.
- E (Profundidade do poço): 1400mm.
- F (Altura último pavimento): 4960mm.
- G (Altura da casa de máquinas): 2000mm.
- Número paradas: 08 (T+ 7).



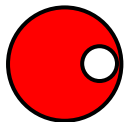
- Velocidade de elevação: 60 m/min.
- Carga máxima distribuída: 1260Kgf (ou 18 passageiros).
- (Dimensões da caixa aproximadas não servem para execução da obra civil).

2 - Características Gerais

- Estrutura de aço fixa no prédio com suportes e chumbadores para instalação dos Guias T da cabina.
- Cabina em chapa de aço INOX ESCOVADO.
- Subteto em chapa de aço INOX ESCOVADO.
- Corrimão em tubo de aço INOX ESCOVADO.
- Ventilador.
- Iluminação e luz de emergência LED.
- Rebaixo no piso da cabina, não incluso granito.
- Incluso espelho na cabina.
- Botoeira da cabina em aço inox escovado display com indicador de pavimento, interfone e botões com braile.
- Botoeira de pavimento em aço inox escovado com display.
- Total de 09 portas automáticas (1 x cabina, 8 x pavimentos) em lâminas de aço com abertura central 4 folhas, abrindo somente com a presença da cabina no pavimento. Sendo a porta da Cabina e do Hall de entrada em aço INOX ESCOVADO, portas dos demais pavimentos pintadas epóxi pó cinza.
- Barreira óptica infravermelha na porta da cabina, para evitar que a porta feche na presença de pessoas.
- Sensores para paradas automáticas nos pavimentos.
- Máquina de tração com sistema de freio e alavanca para liberação manual em possíveis emergências, redutor alto torque tipo eixo sem fim com polias de tração e desvio para 4 cabos, fator de segurança 10X.
- Comando inteligente VVVF, com inversor de frequência, proporcionando partidas e paradas suaves.
- Tirantes e molas tensoras fixas com presilhas certificadas para equilíbrio e tração dos cabos de aço.
- Contrapeso guiado por guia T, equilibrando a elevação (balanceamento do contrapeso 50%).
- Limitador de velocidade atrelado ao freio de segurança da cabina EVITA QUEDA com chave fim de curso.
- Molas para-choques no fundo do poço.

3 - Tratamento Superficial

- Estrutura: em chapa e perfis galvanizados.
- Cabina e porta do HALL de entrada em aço INOX ESCOVADO.
- Portas: com pintura de alta resistência Epóxi pó cor Cinza Ral 7032.



Estou ciente de que:

- As responsabilidades quanto à segurança da informação se estendem além do horário de trabalho e continuam mesmo depois de encerrado o contrato de trabalho, para as informações obtidas em virtude de minhas atribuições na CAIXA.
- O descumprimento de qualquer item deste Termo pode acarretar na aplicação das penalidades previstas no Regulamento de Pessoal da CAIXA, ou nas sanções citadas nos contratos de prestação de serviços e, ainda, nos demais processos legais cabíveis.

Local (Manaus), 19 de maio de 2026.

Assinatura EET